



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023.

ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº
097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A SOBRE A
REFORMA DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA –
MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos Comissionados e Funções de Confiança:

Instrutor de Equitação na Equoterapia - 01 vaga	R\$ 3.600,00
Gerente Adjunto Contábil	R\$ 3.894,16
Gerente de Convênios	R\$5.841,28

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Complementar nº097/2017, de 05 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Qtd. Vagas	Símbolo
01	Procurador Jurídico	R\$ 13.765,92	01	PC-1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

02	Coordenador Dos Serviços Financeiros, Contábeis E De Processamento De Dados	R\$ 13.041,67	01	PC-2
03	Chefe do Gabinete	R\$ 9.941,72	01	PC-3
04	Controlador Geral	R\$ 9.941,72	01	PC-3
05	Secretário Executivo do Gabinete	R\$ 8.594,37	01	PC-3
06	Secretário Municipal	R\$ 9.941,72	09	PC-3
07	Diretor de Pavimentação e Topografia	R\$ 10.595,88	01	PC-4
08	Diretor de Obras Estradas de Rodagem	R\$ 10.595,88	01	PC-4
09	Diretor de Seg. do Trabalho e Eng. Civil	R\$ 9.400,00	01	PC-4
10	Secretário Adjunto Municipal	R\$ 8.476,70	10	PC-5
11	Coordenador de Fiscalização e Tributação	R\$ 6.791,20	01	PC-6
12	Coordenador de Obras, Estradas de Rodagem e Pavimentação	R\$ 7.991,20	01	PC-6
13	Coordenador de Pavimentação e Manutenção	R\$ 8.389,50	01	PC-6
14	Administrador(a) Hospitalar	R\$ 7.965,69	01	PC-7
15	Administrador(a) Compras	R\$ 7.965,69	01	PC-8
16	Assistente do Meio Ambiente	R\$ 6.928,76	01	PC-9
17	Assistente do Parque de Máquinas	R\$ 6.928,76	01	PC-9
18	Assistente de manutenção de veículos e máquinas	R\$ 6.928,76	01	PC-9
19	Assistente de Serviços Urbanos	R\$ 6.928,76	01	PC-9
20	Assistente de Procuradoria e de Serviços Legislativos	R\$ 7.528,76	01	PC-9
21	Assistente Coord. De Atenção Primaria	R\$ 6.928,76	01	PC-9
22	Tesoureiro	R\$ 6.928,76	01	PC-10
23	Tesoureiro Adjunto	R\$ 4.868,48	01	PC-10
24	Gerente Administrativo	R\$ 5.841,28	02	PC-11
25	Gerente da Agência Municipal de Trânsito	R\$ 5.841,28	01	PC-11



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

26	Gerente de Arquitetura e Engenharia	R\$ 5.841,28	01	PC-11
27	Gerente de Obras	R\$ 5.841,28	01	PC-11
28	Gerente de Compras	R\$ 5.841,28	01	PC-11
29	Gerente de Paisagismo	R\$ 5.841,28	01	PC-11
30	Gerente de Recursos Humanos	R\$ 5.841,28	01	PC-11
31	Gerente Contábil	R\$ 5.841,28	01	PC-11
32	Gerente de Tributação	R\$ 5.841,28	01	PC-11
33	Gerente de Licitação	R\$ 5.841,28	01	PC-11
34	Gerente de Almoxarifado	R\$ 5.841,28	01	PC-11
35	Gerente de Fiscalização	R\$ 5.841,28	01	PC-11
36	Gerente de Comunicação	R\$ 5.841,28	01	PC-11
37	Gerente de Esportes	R\$ 5.841,28	01	PC-11
38	Gerente de Cultura	R\$ 5.841,28	01	PC-11
39	Gerente de Transporte Escolar	R\$ 5.841,28	01	PC-11
40	Gerente de Planejamento e Orçamento	R\$ 5.841,28	01	PC-11
41	Gerente de Assistência a Saúde	R\$ 5.841,28	01	PC-11
42	Gerente de Frotas da Saúde	R\$ 5.841,28	01	PC-11
43	Gerente de Serviços Urbanos/Iluminação Pública	R\$ 5.841,28	01	PC-11
44	Gerente Departamento de Água e Esgoto	R\$ 5.841,28	01	PC-11
45	Gerente de Construção Civil	R\$ 5.841,28	01	PC-11
46	Gerente de Serviços de Estradas Rurais	R\$ 5.841,28	01	PC-11
47	Gerente de Serviços Sociais	R\$ 5.841,28	01	PC-11
48	Gerente do Posto de Eleitoral Itinerante	R\$ 5.841,28	01	PC-11
49	Gerente do Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 5.841,28	01	PC-11
50	Gerente do Centro de Atendimento Empresarial	R\$ 5.841,28	01	PC-11
51	Gerente do CREAS	R\$ 5.841,28	01	PC-11



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

52	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial	R\$ 5.841,28	01	PC-11
53	Gerente de Dívida Ativa	R\$ 5.841,28	01	PC-11
54	Gerente da Agricultura	R\$ 5.841,28	01	PC-11
55	Gerente de Convênios	R\$ 5.841,28	01	PC-11
56	Coordenador(a) de Processamento de Dados da Saúde	R\$ 5.818,19	01	PC-12
57	Coordenador de Transito	R\$ 4.868,48	01	PC-12
58	Coordenador(a) da Vigilância Ambiental	R\$ 4.868,48	01	PC-13
59	Coordenador(a) da Vigilância Sanitária	R\$ 4.868,48	01	PC-13
60	Coordenador de Segurança do Trabalho	R\$4.868,48	01	PC-13
61	Coordenador Administrativo	R\$4.868,48	02	PC-13
62	Assessor de Assuntos Indígenas	R\$ 4.469,20	01	PC-13
63	Assessoria de Imprensa	R\$ 4.425,18	01	PC-14
64	Coordenador da Banda Municipal	R\$ 5.841,28	01	PC-14
65	Agente Aeroportuário	R\$ 3.894,19	01	PC-14
66	Instrutor de Programas Esportivos	R\$ 4.191,68	01	PC-15
67	Gerente Adjunto Administrativo	R\$ 3.894,16	05	PC-16
68	Gerente Adjunto Esporte Amador	R\$ 3.894,16	01	PC-16
69	Gerente Adjunto de Almoxarifado	R\$ 3.894,16	01	PC-16
70	Gerente Adjunto de Frotas	R\$ 3.894,16	01	PC-16
71	Gerente Adjunto da Agência Municipal de Trânsito e Vistorias	R\$ 3.894,16	01	PC-16
72	Gerente Adjunto do Cadastro Único	R\$ 3.894,16	01	PC-16
73	Gerente Adjunto do Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 3.894,16	01	PC-16
74	Gerente Adjunto de Habitação	R\$ 3.894,16	01	PC-16
75	Gerente Adjunto de Compras	R\$ 3.894,16	02	PC-16



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

76	Gerente Adjunto do Posto de Identificação	R\$ 3.894,16	01	PC-16
77	Gerente Adjunto de Serviços Urbanos	R\$ 3.894,16	01	PC-16
78	Gerente Adjunto Contábil	R\$ 3.894,16	01	PC-16
79	Pregoeiro Oficial	R\$ 5.070,54	01	PC-16
80	Encarregado da Agricultura Familiar	R\$ 3.634,11	01	PC-17
81	Coordenador(a) de Posto de Saúde	R\$ 3.634,11	02	PC-17
82	Supervisor de Campo de Endemias	R\$ 3.634,11	01	PC-17
83	Supervisor de Equipe (ACS)	R\$ 3.634,11	01	PC-17
84	Instrutor de Equitação na Equoterapia	RS3.634,11	01	PC-17
85	Assessor do Gabinete do Prefeito	R\$ 3.504,75	01	PC-18
86	Coordenador de Lava Jato e Lubrificação	R\$ 3.244,77	01	PC-19
87	Coordenador(a) de Serviços Gerais da Saúde	R\$ 2.570,44	02	PC-20
88	Coordenador(a) de Limpeza Hospitalar	R\$ 2.570,44	01	PC-20

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III, da Lei Complementar nº097/2017, de 05 de junho de 2017, criando as funções de Encarregado de Serviço I, II, III, IV e V da Saúde, 01 (uma) vaga para a função gratificada de Médico Diretor Técnico das Unidades Básicas de Saúde, 01 (uma) vaga para a função gratificada de Médico Diretor Técnico do Hospital Municipal de Querência e 01 (uma) vaga para a função gratificada de Médico Diretor Clínico do Hospital Municipal de Querência.

§ 1º As funções gratificadas de Médico Diretor Técnico, descritas no caput deste artigo, serão desempenhadas com atribuições diversas do cargo concursado/contratado.

§2º Os cargos de Médicos, que exercerem a função gratificada criada nesta lei obedecerá ao que segue:

I – Apresentará título de especialidade diversa da qual foi concursado, devidamente aceito e registrado nos moldes da legislação brasileira;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

- II – Exercerá as atribuições desta gratificação de forma a não prejudicar as funções do cargo efetivo que ocupa;
- III – Poderá ser convocado para exercer tais atribuições em qualquer horário;
- IV – Apresentar Relatório Trimestral das atividades desenvolvidas, que deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde deste Cidade de Querência-MT.

ANEXO III
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Encarregado do Controle Interno do Poder Legislativo	2.209,79	01
02	Encarregado de Serviço I	1.231,34	15
03	Encarregado de Serviço II	800,34	10
04	Encarregado de Serviço III	561,86	08
05	Encarregado de Serviço IV	446,32	03
06	Encarregado de especialidade médica diversa das atribuições do cargo concursado	R\$ 18.000,00	02
07	Encarregado de especialidade médica diversa das atribuições do cargo concursado para Agência Transfusional	R\$ 5.000,00	01
08	Encarregado de especialidade de Enfermagem diversa das atribuições do cargo concursado para Agência Transfusional	R\$ 1.500,00	01
09	Encarregado de Serviço I da Saúde	R\$ 1.231,34	05
10	Encarregado de Serviço II da Saúde	R\$ 800,34	05
11	Encarregado de Serviço III da Saúde	R\$ 623,34	09
12	Encarregado de Serviço IV da saúde	561,86	06
13	Encarregado de Serviço V da saúde	446,32	05
14	Médico Diretor Técnico das Unidades Básicas de Saúde	R\$ 5.000,00	01
15	Médico Diretor Clínico do Hospital Municipal	R\$ 5.000,00	01
16	Médico Diretor Técnico do Hospital Municipal	R\$ 5.000,00	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo IV, da Lei Complementar nº097/2017, de 05 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

COMPLEMENTO SALARIAL DE 10 HORAS – PRIVATIVA DOS OCUPANTES DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade Vagas
01	Farmacêutico, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo.	Valor correspondente a 10 horas da remuneração a que o servidor fizer jus.	20

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo VI, da Lei Complementar nº097/2017, de 05 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA - SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R\$	Nº VAGAS
Coordenador Geral de Atenção Básica Urbana e Rural A um membro da área, responde pela Coordenação Municipal da Atenção Básica e tem a responsabilidade de organizar, planejar, controlar e assessorar as Unidades Básicas de Saúde nas áreas de recursos humanos e outras que couberem interesse ao município e do ordenador de despesas.	FG-SUS	20% Salário-base	01
Coordenador de Unidade de Saúde em geral A um membro da área, responde pela Coordenação da Unidade de Saúde ao qual for lotado o servidor (a) e tem a responsabilidade de organizar, planejar, controlar e assessorar as Unidades Básicas de Saúde e/ou Unidades Hospitalares nas áreas de recursos humanos,	FG-SUS	10% Salário-base	25



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

insumos, manutenções de equipamentos e materiais em geral, aquisições, escala de serviço, responsabilidade técnica e outras que couberem interesse ao município e do ordenador de despesas.			
Coordenador Geral de Vigilância em Saúde A um membro da área, responde pela Coordenação Municipal da Vigilância em Saúde (preferencialmente enfermeiro), e tem a responsabilidade de coordenar a execução de atividades relativas a prevenção e ao controle de doenças e outros agravos à saúde que podem ser evitados em nível epidemiológico, ambiental e sanitário. Este coordenador é responsável por executar, planejar e organizar o trabalho de todas as equipes de vigilância em saúde (Sanitária, epidemiológica e sanitária); deve alimentar e organizar todos os sistemas de informação de vigilância em saúde apresentados pelo ministério da saúde e outras ações que couberem interesse ao município e do ordenador de despesas.	FG-SUS	20% Salário-base	01
Coordenador Geral de Vigilância Sanitária Coordenar as atividades de vigilância sanitária no município. Coordenar as atividades de vigilância sanitária fiscalizando abatedouros, questões de saúde pública como zoonoses, qualidade de produtos de origem animal e vegetal, da água e saneamento básico em geral, fiscalização de insumos e serviços usados nas atividades agropecuárias, ações e atividades de educação sanitária, bem como emitir autos de infração as normas vigentes. Acompanhamento zootécnico do rebanho, saúde preventiva, fomento em alimentação, melhoramento genético e clínica geral e demais atividade correlatas.	FG-SUS	20% Salário-base	01
COORDENADOR NASF (Núcleo de apoio a saúde da família) Coordenadoria tem a missão de: induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica; Coordenar as ações para organização das atividades realizadas pelo	FG-SUS	10% Salário-base	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

NASF; Orientar os trabalhos da equipe junto as unidades de saúde; Propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde; Articular processos intra e inter setorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde pública; Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção; Disseminar informações relevantes da atenção a saúde pública municipal; Organizar, coordenar orientar a equipe de profissionais; Zelar do patrimônio público; Gerar e apresentar em prazo hábil relatórios e informações solicitadas pela gestão; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para bom andamento do trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.			
COORDENADOR DA SAUDE BUCAL A Gerência de Saúde Bucal tem a missão de: implementar ações para a organização da rede de saúde bucal, tendo a atenção primária como ordenadora dessa rede; Prestar apoio as equipes das unidades básicas, na organização da rede de saúde bucal do município; Qualificar e apoiar atividades dos demais técnicos; Fomentar os programas que integram a política de saúde bucal; Orientar e monitorar o processo de credenciamento das equipes de saúde bucal na estratégia saúde da família; Criar, implantar, atualizar protocolos de procedimentos juntamente com a equipe; Monitorar e avaliar, em conjunto com os demais coordenadores e secretário as ações de saúde bucal na estratégia de saúde da família e nos demais programas relacionados à política de saúde bucal; Gerar e disponibilizar em prazo hábil informações e relatórios gerenciais da saúde bucal do município; Elaborar manuais, instrutivos e demais instrumentos que orientem as ações da saúde bucal; Monitorar e propor correções nas informações oriundas do Sistema de Informação para a Atenção Básica, pertinentes à Gerência;	FG-SUS	10% Salário- base	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para bom andamento do trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.			
COORDENADOR DE REGULAÇÃO São atribuições da Coordenação Geral de Regulação dos Serviços de Saúde: fazer a gestão da ocupação de leitos e agendas das unidades de saúde; absorver ou atuar de forma integrada aos processos autorizativos; efetivar o controle dos limites físicos e financeiros; estabelecer e executar critérios de classificação de risco; executar a regulação médica do processo assistencial das unidades de saúde do município; Organizar e regular o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais e hospitalares; Coordenar a Regulação de Internações Hospitalares inter municipais e TFD; Regular o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos conforme organização local; Criar, implantar, atualizar protocolos de procedimentos, juntamente com a equipe; Organizar o acesso aos leitos hospitalares de urgência; Zelar pelo patrimônio público; Apresentar relatórios e informações em tempo hábil; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para bom andamento do trabalho; Realizar demais atividades inerentes ao emprego, organizar o traslado, a acomodação, o apoio aos pacientes e funcionários que estão sobre o processo de regulação, conforme normativas do SUS e da Administração vigente;	FG-SUS	20% Salário- base	01
COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO São atribuições do coordenador: coordenar e implantar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação dos pacientastes da atenção básica e hospitalar; Criar, implantar, atualizar protocolos de procedimentos	FG-SUS	10% Salário base	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

juntamente com a equipe; Orientar ações realizadas pela equipe junto as unidades de saúde do município; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para o bom andamento do trabalho; Zelar pelo patrimônio público; Apresentar relatórios e informações em tempo hábil.			
COORDENADOR DO CIM Diariamente orienta, supervisiona e/ou executa a verificação das condições de uso e higienização do local, equipamentos e materiais disponibilizados para os exames de Imagem (Ultrassom, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada) incluindo a sua reposição, manutenção ou limpeza, se necessário emitir relatórios, supervisionar a manutenção de todos os sistemas, sendo eles Federais, Estaduais e Municipais, e executar as demais atividades correlatas.	FG-SUS	10% Salário base	01
COORDENADOR CAF, SAE E FARMACIAS MUNICIPAIS DA REDE PUBLICA. São atividades do coordenador: realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, cosméticos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar orientações sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Coordenar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades	FG-SUS	10% Salário base	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

inerentes ao emprego; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para o bom andamento do trabalho; Zelar pelo patrimônio público; Capacitar equipe; Apresentar relatórios e informações em tempo hábil.			
COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR São atividades do coordenador: planejar, organizar o trabalho da enfermagem nas suas diferentes unidades; promover e manter o desenvolvimento da assistência de enfermagem ininterruptamente; Aproximar a tomada de decisão da Direção Executiva ao nível operacional das atividades; Contribuir para a formação de profissionais da área da saúde; Incentivar, organizar e disponibilizar programas de qualificação profissional para os trabalhadores; Incentivar e apoiar ações de humanização; Promover a assistência direta e indireta ao paciente em nível hospitalar e ambulatorial; Buscar continuamente o conhecimento da satisfação no trabalho e a realização da assistência de enfermagem de forma eficiente e eficaz; Planejar estrategicamente a organização do trabalho de enfermagem no âmbito de sua coordenação; Administrar recursos humanos, materiais e orçamentários colocados à disposição da coordenação; Elaborar o plano anual das atividades; Convocar e presidir reuniões no âmbito de sua coordenação; Trabalhar de forma interconectada com as demais coordenações; Participar de interconexão entre as respectivas unidades, elaborando normas e rotinas conjuntamente; Participar de reuniões quando convocado e transmitir decisões/informações obtidas aos demais trabalhadores da equipe; Divulgar o trabalho realizado pela equipe; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; Organizar escalas, horários e atividades dos servidores sob sua coordenação para o bom andamento do trabalho; Zelar pelo patrimônio público; Capacitar equipe;	FG-SUS	20% Salário base	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Apresentar relatórios e informações em tempo hábil.			
---	--	--	--

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 03 de abril de 2023.

FERNANDO Assinado de forma
digital por FERNANDO
GORGEN:60 GORGEN:60547375972
547375972 Dados: 2023.04.05
11:18:16 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal